

PROJETO DE LEI Nº 068/2026, de 08 de outubro de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.683 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.683/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade 04 – Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

Fonte de Recursos: 719 - TRANSF. LEI ALDIR BLANC - 14.399/22

Projeto: 1069 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES CULTURAIS

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 74 – Desenvolvimento da Cultura

Elemento de Despesa:

33.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas R\$ 66.500,18

TOTAL **R\$ 66.500,18**

Parágrafo único. *Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 1º, servirão de recursos, os decorrentes de Repasse da União, originários da Lei Aldir Blanc nº 14.399/22, objetivando o desenvolvimento de ações culturais.”*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BILESKI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 068/2026:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a adequação da Lei Municipal nº 3.683, de 09 de setembro de 2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A presente proposição tem por objetivo adequar a caracterização orçamentária constante da referida Lei Municipal, de modo a possibilitar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos pela União e destinados ao desenvolvimento de ações culturais no Município de Iraí/RS.

Nesse contexto, os recursos destinados ao Município possuem vinculação específica, devendo sua aplicação observar a finalidade estabelecida pela legislação federal e os correspondentes instrumentos de planejamento e execução orçamentária. Assim, mostra-se necessária a adequação da autorização legislativa anteriormente concedida, para que a nova classificação orçamentária atenda as necessidades do programa.

Ressalta-se que a alteração proposta não representa criação de nova fonte de financiamento ou de despesa estranha à finalidade do recurso, mas tão somente adequação da classificação orçamentária necessária à correta execução dos valores destinados às ações culturais, conferindo maior precisão e regularidade à aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal